



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 503

22 de Setembro de 2021

PG. 1/1

DECRETO Nº 073/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: “FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE (VIVA-LEITE) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 384/2011, de 07 de Julho de 2011, a qual autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO o Ofício Interno datado de 30/08/2021 e protocolado no dia 30/08/2021 sob nº 403/21, subscrito pela Chefe do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social de Nantes, a Sra. Gisele Neto Souza Santos, que encaminha relação de nomes dos membros para a nova composição da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Nantes no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Nantes no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Nantes e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, Lei Municipal nº 384/2011, e conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

- I- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:**
Titular: Rogério Rufino Galindo Campos RG: 21.157.931
Suplente: Mariane Delatin Rodrigues RG: 22.764.690-3
- II- Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:**
Titular: Lenara Paganotti Duran Fernandes dos Santos RG: 43.301.731-4
Suplente: Claudia Machado Alves dos Santos RG: 34.024.413-6
- III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Titular: Jonatas de Melo Penteadó RG: 45.943.631-4
Suplente: Ana Paula Claro Cintra RG: 50.142.121-X

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 02 de Setembro de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código odJRZR neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó